



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE

CHAMADA PUBLICA Nº 41/2025

SELEÇÃO DE COORDENADORES DE POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ESTADO DO CEARÁ

A Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28 de dezembro de 2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **COORDENADORES DE POLOS DE APOIO PRESENCIAL** para os polos associados da Universidade Estadual do Ceará, integrantes do Sistema UAB no Estado do Ceará, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de coordenador de polo de apoio presencial será regida por esta Chamada Pública e será executada por uma Comissão de Seleção composta por: integrante da diretoria do FECOUAB, Coordenador UAB/UECE, e um representante da Reitoria da UECE.
- 1.2. Os candidatos a coordenador de polo de apoio presencial devem possuir formação de nível superior.
- 1.3. Número de vagas: as vagas de coordenador de polo de apoio presencial são para os seguintes polos.

Município	Vagas
1. Crateús	1
2. Mombaça	1

- 1.4. A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 1.5. Os coordenadores de polos de apoio presencial serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.
- 1.6. A atuação do coordenador de polo de apoio presencial e a remuneração definida deve atender o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.9. São requisitos para a inscrição:
 - a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
 - b) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.



2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1.** Cargos: coordenador de polo de apoio presencial integrante do Sistema Universidade Aberto do Brasil no Estado do Ceará
- 2.2.** O candidato deve comprovar formação de nível superior, experiência mínima de 1 (um) ano no magistério e ser agente público, conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024:
- 2.3.** O coordenador deverá cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, **20 horas semanais**.
- 2.4.** O(a) coordenador(a) de polo de apoio presencial atuará em seu respectivo polo com as seguintes atribuições e funções:
- a) Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
 - b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
 - c) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
 - e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
 - f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
 - g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
 - h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os coordenadores de cursos, os professores formadores, os assistentes à docência, os tutores (presencial e à distância) e os alunos;
 - i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
 - j) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - k) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
 - l) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
 - m) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
 - n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
 - o) Participar das atividades de formação e atualização conforme a competência de cada ator;
 - p) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
 - q) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES;
 - r) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
 - s) Receber e prestar informações, no que couber, aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
 - t) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
 - u) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
 - v) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
 - w) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
 - x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.



2.6. Requisitos básicos:

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como coordenador de polo de apoio presencial, de acordo com Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024:
- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- b) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de coordenador de polo de apoio presencial em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição está definido no cronograma de eventos desta Chamada Pública (**Anexo I**).
- 3.2. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no site: www.uece.br/sate por meio do preenchimento da ficha de inscrição, anexando a seguinte documentação em formato PDF:
 - a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
 - c) Cópia do CPF, frente e verso;
 - d) Cópia do comprovante de endereço;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - g) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função de coordenador de polo de apoio presencial (**Anexo II**).
- 3.3. A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0¹.
- 3.4. Em hipótese nenhuma, o valor de inscrição será devolvido.
- 3.5. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.
- 3.6 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.
- 3.7. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (CAPES) pelo período em que permanecer no projeto.
- 4.2. O valor da bolsa será de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.3. Os coordenadores de polo de apoio presencial selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 5.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

¹ CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO): 00.977.419/0001-06



- 5.2. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16 de julho de 2024.
- 5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido e homologado por uma Comissão de Seleção criada especificamente para este fim e composto por integrantes definidos no item 1.1. desta Chamada Pública, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.
- 6.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da avaliação de currículo e entrevista. Os critérios de análise do currículo e da defesa do currículo estão descritos no **Quadro 1 e no item 4.2.c.**

6.2.1. Primeira etapa – Avaliação de currículo

- a) Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- b) A pontuação referente à avaliação do currículo será feita a partir dos itens discriminados no Quadro 1, devendo ser anexado na Ficha de Inscrição, apenas aqueles que o candidato possua.
- c) A avaliação de currículo pontuará, no máximo, 60 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:

Quadro 1: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo dos candidatos

Itens	Formação	Pontuação
I – Formação Acadêmica	Mestrado	10 pontos
	Doutorado	15 pontos
II – Experiência Profissional	Experiência como professor de educação básica	1 ponto por ano, no máximo, 5 pontos
	Vivência em de programas educacionais ou projetos relacionados a formação de professores	1 ponto por ano, no máximo, 10 pontos
	Experiência em Educação a Distância	1 ponto por ano, no máximo, 10 pontos
III – Experiência em gestão	Experiência em gestão educacional, escolar ou universitária	1 ponto por ano, no máximo, 10 pontos
	TOTAL	60 pontos

- d) A nota mínima para aprovação é 30 pontos.
- e) A lista com os candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no link www.uece.br/sate conforme cronograma de eventos da seleção (**Anexo I**).

6.2.2. Segunda etapa – entrevista

- a) Os candidatos aprovados na primeira etapa devem realizar a Entrevista no período estabelecido no cronograma de eventos (**Anexo I**), em dia e hora a ser definido pela Comissão de Seleção e publicado no site da SATE.
- b) Esta etapa é classificatória.
- c) A Entrevista pontuará, no máximo, 40 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:

Entrevista	Demonstração de sua experiência e conhecimentos na função pretendida (até 10 pontos)
	Posicionamento acerca da formação e atuação profissional docente (até 10 pontos)
	Demonstração da experiência de gestão, de chefia, em projetos, de liderança, planejamento, trabalho em equipe, transparência, proatividade (até 10 pontos)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 15/04/2025, às 14:07 ROBERTA NUNES em 14/04/2025, às 14:04 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9F9F-0A7A-C057-96E5.



Postura e comunicação oral (até 10 pontos)
--

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

- 7.1.** Avaliação do Currículo corresponderá a 60% da nota final e a Entrevista a 40% da nota final.
- 7.2.** Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - Ser Servidor Público do Quadro da FUNECE;
 - Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
 - Maior tempo de experiência docente na Educação Superior;
 - Candidato com maior idade, para candidatos com menos de 60 anos
- 7.3.** No caso de vacância do cargo de coordenador de polo de apoio presencial caberá ao mantenedor indicar outro nome da relação de classificados para assumir. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.uece.br/sate, no período estabelecido no cronograma de eventos (**Anexo I**).
- 8.2.** Após a divulgação do resultado final, os nomes selecionados serão informados a CAPES, pelo mantenedor, para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades
- 8.3.** Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), a contar da data de divulgação do resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1.** Cabe ao mantenedor do polo para o qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.
- 9.2.** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo a CAPES.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2.** Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo de tutores serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.3.** Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.5.** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.uece.br/sate>



- 10.6.** A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.7.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.8.** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo o Reitor da UECE.

11. ANEXOS:

- I. Cronograma de Eventos
- II. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo
- III. Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023
- IV. Portaria CNPQ nº 1.863 de 16 de julho de 2024.

Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet)	21/04 a 07/05/2025
2. Divulgação das Inscrições deferidas	08/05/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Inscrição, pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	09/05/2025
4. Divulgação Final dos Inscritos pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	13/05/2025
5. Resultado da Primeira Etapa – Avaliação do Currículo	16/05/2025
6. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Primeira Etapa – Avaliação do Currículo, pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	19/05/2025
7. Divulgação no Endereço eletrônico www.uece.br/sate da Relação Final dos classificados para a Segunda Etapa – Entrevista após o julgamento dos Recursos da Primeira Etapa e publicação dos dias e horários das entrevistas	21/05/2025
8. Período de realização das entrevistas.	22 a 27/05/2025
9. Divulgação do Resultado Final das entrevistas	29/05/2025
10. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Entrevista, pelo site da SATE (www.uece.br/sate).	30/05/2025
11. Divulgação do Resultado Final da Chamada Pública	02/06/2025
12. Período para interposição de recurso administrativo referente ao Resultado Final da Chamada Pública, pelo site da SATE (www.uece.br/sate).	03 e 4/06/2025
13. Publicação do Resultado Final e Oficial da Chamada Pública	06/06/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 15/04/2025, às 14:07. ROBERTA LUNES em 14/04/2025, às 14:04 e OUTROS (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9F9F-0A7A-C057-96E5.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente _____ declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Coordenador de Curso que possuo disponibilidade de 20 horas em conformidade com item 2.4. desta Chamada Pública, para exercer as atividades, de acordo com as atribuições especificadas no item 2.5, assim como eventuais demandas de interesse da Universidade Estadual do Ceará junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura (assinar eletronicamente no .gov ou outro assinador digital)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 15/04/2025, às 14:07 ROBERTA NUNES em 14/04/2025, às 14:04 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9F9F-0A7A-C057-96E5.